

Câmara Municipal de Mariana

GABINETE VEREADOR ROBERTO COTA



Gabinete Mariana

Rua: Bom Jesus n: 200 – Centro – Mariana / MG
Telefone: (31) 3557-2382 / (31) 9 8465-4790 Whatsapp

Gabinete Santa Rita Durão

Rua: Principal n: 544 – Distrito Santa Rita Durão
Telefone: (31) 3560-9441 / (31) 9 9690-2035 Whatsapp

E-mail: gabinetevereadorrobertocota@gmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 159/2025

Dileto Plenário,

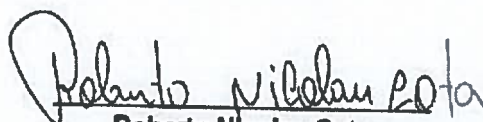
O Vereador que esta subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

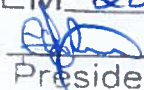
A denominação do nome da “PRAÇA SEBASTIÃO TEIXEIRA DO NASCIMENTO”, pelo fato de ainda não ter nome, isso dificulta qualquer intervenção do município e ainda é uma justa homenagem a morador do Distrito de Santa Rita Durão.

A escolha do nome visa reconhecer sua contribuição e eternizar seu legado no distrito, mantendo viva a memória deste morador.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando, Saudações Legislativas.

Mariana, 22 de Abril de 2025.


Roberto Nicolau Cota
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 04 / 2025
 Presidente
 Secretário

PROJETO DE LEI Nº 159/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº <u>159</u>
EM <u>22</u> / <u>04</u> / <u>25</u> / <u>09:38</u>
<u>Guenniffer Ribeiro</u>

Dá denominação oficial ao logradouro público que especifica e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana Aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado oficialmente nome da “PRAÇA SEBASTIÃO TEIXEIRA DO NASCIMENTO”, localizada na Rua Da Glória próximo ao número 198, no Distrito de Santa Rita Durão.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis em relação a nomeação da “PRAÇA SEBASTIÃO TEIXEIRA DO NASCIMENTO”, tomando todas as medidas administrativas e logísticas possíveis, adequação de espaço e outros procedimentos que exigem o cumprimento da legislação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 04 / 2025
[Assinatura] [Assinatura]
Presidente Secretário

Mariana, 22 de Abril de 2025.

[Assinatura]
Roberto Nicolau Cota
Vereador

MAPA REFERENTE



https://www.google.com.br/maps/@-20.1894239,-43.4167888,3a,75y,276.9h,80.57t/data=!3m7!1e1!3m5!1s3KHz5klD-XqUg-84RM7B4g!2e0!6shttps:%2F%2Fstreetviewpixels-pa.googleapis.com%2Fv1%2Fthumbnail%3Fcb_client%3Dmaps_sv.tactile%26w%3D900%26h%3D600%26pitch%3D9.43294691860649%26panoid%3D3KHz5klD-XqUg-84RM7B4g%26yaw%3D276.8973574433392!7i16384!8i8192?entry=tu&g_ep=EgoyMDI1MDQxMy4wIKXMDSOASAFQAw%3D%3D

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 04 / 2023

Presidente

Secretário